



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

A Repressão Continua!



6 Julho 2006

A Marinha, quase dois meses depois da realização da "Vigília pelo Direito à Saúde", decide instaurar um processo de averiguações aos dirigentes associativos da ANS - David' Pereira - e da APA - Luís Reis - tendo no caso do Vice-presidente da ANS evoluído para processo disciplinar, aguardando-se que o mesmo venha a ocorrer com o Presidente da Direcção da APA.

Na Nota de Culpa entregue ao nosso camarada David' Pereira, este dirigente associativo é acusado de ter violado a Lei e as Ordens de militares, manifestando de viva voz, ideias ofensivas dos superiores e prejudiciais à disciplina, e de, pela sua linguagem, ter discutido ordens de superiores hierárquicos. É ainda acusado de ter estado presente no local da Vigília e, por isso, ter participado na *manifestação colectiva* atentatória da disciplina militar.

Para que possamos compreender os objectivos e razões desta inusitada e incompreensível acção repressiva sobre os dirigentes associativos, vamos aos factos:

1. As declarações proferidas pelo nosso Vice-presidente, que servem de base à acusação, foram:
"Como os Chefes de Estado Maior entenderam novamente de outro modo e ordenaram que os militares no activo não comparecessem em vigília junto dos seus camaradas, nós reunimo-nos aqui à porta fechada para decidirmos o que fazer ainda hoje relativamente a uma ordem que consideramos ilegítima".
2. Não conseguimos entender, e garantimos que nos esforçámos para o conseguir, onde nesta afirmação se pode concluir existirem ideias ofensivas para os nossos superiores e prejudiciais à disciplina, e muito menos de, com esta afirmação, ter discutido ordens de superiores hierárquicos.
3. A ordem supostamente discutida, refere-se a uma mensagem aprovada em Conselho de Chefes de Estado-maior, realizado em 4 de Maio, que consubstanciava um esclarecimento, e não mais do que isso, com base em notícias veiculadas por alguma comunicação social.

Devido a este esclarecimento partir de premissas erradas, levando por isso mesmo a conclusões incorrectas, a ANS e a APA em comunicado conjunto divulgado a 8 de Maio afirmavam, repondo a verdade dos factos:

"As razões em que assenta a decisão dos Conselho de Chefes para desaconselhar e ameaçar com medidas disciplinares os militares na efectividade de serviço que venham a participar na referida jornada nacional do próximo dia 11 de Maio, partem de premissas, que não correspondendo de todo à realidade, permitem conclusões erróneas, que por amor à verdade devem e convém que sejam esclarecidas.

De acordo com a mensagem, "tais manifestações estão a ser organizadas pelas associações de militares, tendo a sua convocatória sido decidida num encontro entre a ANS e a APA, que contariam com o apoio da AOFA".

Impõe a verdade que se diga que tal não é assim! A decisão de promover a jornada nacional do dia 11 de Maio sob a forma de "Vigília pelo Direito à Saúde", foi uma decisão do Encontro Nacional de Militares na Reserva e na Reforma, realizado no passado dia 19 de Abril, na Casa do Alentejo, em Lisboa, que contou com mais de 500 participantes, e tendo para o efeito ficado mandatada uma comissão de militares na reserva e na reforma para lhe dar corpo.

Assim sendo, a afirmação de que a convocatória teria sido decidida num encontro entre a ANS e a APA não só não corresponde rigorosamente à verdade, como é uma grosseira distorção dos factos".

Importa, no entanto, esclarecer que a referida mensagem não consubstanciava uma ordem, mas sim um esclarecimento com base nas informações que o Conselho de Chefes dispunha, e, a seu tempo, devidamente esclarecidos.



4. Quanto à disciplina, que a acusação diz ter sido prejudicada, convém recordar que esta não é um conceito abstracto ou vazio de conteúdo, antes pelo contrário, é um conceito concreto e definido no artigo 1º do Regulamento de Disciplina Militar (RDM):

"Artigo 1º, (Conceito de disciplina) - A disciplina militar consiste na exacta observância das leis e regulamentos militares e das determinações que de umas e outros derivam; resulta, essencialmente, de um estado de espírito, baseado no civismo e patriotismo, que conduz voluntariamente ao cumprimento individual ou em grupo de missão que cabe às forças armadas".

Por vezes há a tendência para reduzir o RDM ao seu artigo 4º e aos artigos que regulam o procedimento disciplinar, mas não é assim, o RDM tem também os artigos 1º e 2º apesar de sistematicamente esquecidos.

5. Como determina o RDM a disciplina militar consiste na exacta observância das leis e para melhor se entender este conceito atentemos no artigo 31 - C da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas:

"Artigo 31-C, Direito de manifestação - Os cidadãos referidos no artigo 31.º, desde que estejam desarmados e trajem civilmente sem ostentação de qualquer símbolo nacional ou das Forças Armadas, têm o direito de participar em qualquer manifestação legalmente convocada que não tenha natureza político-partidária ou sindical, desde que não sejam postas em risco a coesão e a disciplina das Forças Armadas".

A "Vigília pelo Direito à Saúde" foi legalmente convocada, por isso mesmo, autorizada pela autoridade competente, os participantes trajavam civilmente sem ostentarem qualquer símbolo nacional ou das Forças Armadas, não tinha natureza político-partidária nem sindical, a coesão e a disciplina das Forças Armadas não foi colocada em risco; nesse dia decorreu sem qualquer transtorno um dos maiores exercícios militares conjuntos do ano.

Porque assim decorreu, na estrita observância da Lei e das disposições legais, o Assessor Militar do Primeiro-ministro disponibilizou-se para receber uma delegação da Comissão Promotora do evento. Aliás, razão primeira da comparência dos dirigentes associativos no local, para integrarem, a pedido da Comissão Promotora, a delegação recebida pelo Assessor Militar.

Como pode atentar contra a disciplina militar quem age na exacta observância da Lei?

Como demonstram os factos é nosso profundo entender, e salvo melhor opinião, não existir qualquer ilícito disciplinar cometido pelos nossos camaradas. Assim sendo as razões são outras e sobejamente conhecidas por nós ao longo da história do associativismo militar.

Estes processos, tal como os 23 que os antecederam só no mandato deste Governo, são determinados politicamente, visam objectivos políticos, têm origem em diferendos socioprofissionais que opõem as associações representativas dos militares ao Governo e não têm origem nem solução no seio das Forças Armadas, para onde, à força, foram encaminhadas. A disciplina como mecanismo de comando não pode, nem deve, ser utilizada como mecanismo de apoio à implementação das políticas dos Governos. Isso sim, a manipulação deste mecanismo regulador, seria a instrumentalização partidária das Forças Armadas.

Só isso explica o atraso no levantamento dos processos e a pressão que alguma comunicação social fez nos dias seguintes junto dos Estados-maiores e das Associações, como de encomenda, sobre os processos disciplinares, numa altura em que ainda ninguém colocava tal questão - basta ler a notícia do EXPRESSO do dia 13 de Maio sob o título "Militares desafiam chefes".

Convictos das nossas razões, intransigentemente fiéis ao nosso juramento perante a Pátria e ao Código de Honra das Forças Armadas, não regatearemos esforços na defesa destes camaradas.

Neste momento estamos conscientes da necessidade da unidade de toda a Família Militar e especialmente dos Sargentos de Portugal. Por isso não nos deixaremos dividir por quaisquer tipos de manobras, incluindo a repressão que no último ano se abateu sobre nós.

Unidos, determinados e fazendo jus ao nosso juramento vamos continuar o caminho da defesa da Condição Militar e da dignidade da Família Militar!

Lisboa, 6 de Julho de 2006

A Direcção